



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.788, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação  
Unidade: 003 – Secretaria de Educação  
12.364.0016.2078 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação  
3.3.50.41 – Contribuições (Fonte: 0100) ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de março de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em  ____/____/____  _____ Procuradoria Jurídica
--